



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2024

I Termo de Aditamento ao Contrato n.º 009/2024, para a prorrogação da prestação de serviços, celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES e a Empresa E&L Produções de Software Ltda, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, com sede nesta cidade, na Praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.727.175/0001-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente a Sr.ª **VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da identidade n.º 090038050 IFP/RJ e do CPF n.º 020.174.987-42, com domicílio funcional na praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, n.º 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio, o Sr. **Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, casado, residente e domiciliado em Domingos Martins - ES, denominada doravante **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas formalizam o presente Termo de Aditivo ao Contrato n.º 009/2024, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e que a **CONTRATADA** por seu representante legal declara conhecer, subordinando-se, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o permissivo explicitado na Cláusula Primeira do Contrato n.º 009/2024, constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 meses, a partir de 28 de outubro de 2025, do referido contrato n.º 009/2024.



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente aditamento, será de R\$ 53.772,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e dois reais), pagáveis em doze parcelas mensais de R\$ 4.481,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONTRATANTE e CONTRATADA observarão todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº. 009/2024, que permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

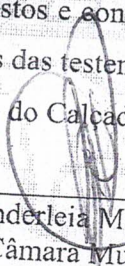
Os recursos referidos neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, prevista no orçamento para 2025/2025.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATANTE** adotará, nos prazos legais, as providências de submissão deste contrato aos órgãos de controle.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, nas presenças das testemunhas.

São José do Calçado, 21 de outubro de 2025.


Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

ESTEVAO HENRIQUE

HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por
ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ:97900125787
Dados: 2025.10.22 15:27:11 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Estevão Henrique Holz

Contratada

TESTEMUNHAS:

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28)3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br